

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

REAJUSTA O VALOR PADRÃO DE REFERÊNCIA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica reajustado o valor dos vencimentos para os cargos de provimento efetivo, para os cargos de provimento em comissão e para as funções de confiança em 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), passando para os valores constantes nas tabelas A e B a seguir, a partir de janeiro de 2014, o qual será reajustado anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão da remuneração dos servidores do Município, tendo sido nesta data pela Lei Municipal 2.395/2014:

TABELA A
Vencimentos dos cargos em comissão:

Padrão	Valor
CCL 1	R\$ 1.618,78
CCL 2	R2.434,58

TABELA B
Vencimentos básicos do quadro de cargos efetivos:

PADRÃO	CLASSES DE PROGRESSÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	R\$ 961,02	R\$ 1.057,12	R\$ 1.162,83	R\$ 1.279,12	R\$ 1.407,03	R\$ 1.547,73	R\$ 1.702,51	R\$ 1.872,76
2	R\$ 1.618,78	R\$ 1.780,66	R\$ 1.958,72	R\$ 2.154,60	R\$ 2.370,06	R\$ 2.607,06	R\$ 2.867,77	R\$ 3,154,55

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

SALA DE ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI-RS,
AOS DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Miriam Lourdes Bertolo Berres
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se.

Pedro Afonso Trapp
Secretário do Legislativo